



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4.326/2024

DATA: 04/12/2024

AUTÓGRAFO N°: 4435

DATA: 03/12/2024

PROJETO DE LEI N°: 34 / 2024

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001800

DATA: 28/11/2024

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000.000,00.

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 02/12/2024

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



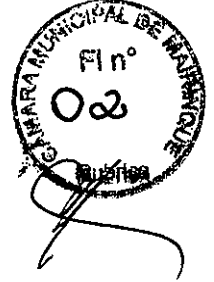
Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 26 de novembro de 2024.

MENSAGEM Nº 34 / 2024



Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 34/2024, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamento do funcionalismo público municipal.

Na hipótese da impossibilidade de apreciação deste Projeto de Lei, que é de urgência urgentíssima, antes do recesso parlamentar, fica desde já, respeitosamente, convocada extraordinariamente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mairinque, essa Digna Casa Legislativa, para apreciação deste Projeto de Lei da maior importância para todos os servidores públicos do nosso município, cabendo ao Excelentíssimo Presidente marcar sessão extraordinária

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, em nome de todos os servidores municipais consignamos nossa melhor expressão de agradecimento e nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

1843 20/11/2024 001800 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 34 / 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Atividade: 12.361.0012.2.074 – 01.220.00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 164.....R\$ 5.300.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Ficha nº 165.....R\$ 2.000.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.236 – 01.310.00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 241.....R\$ 2.700.000,00


Soma.....R\$10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado conforme relatório anexo:

Excesso de Arrecadação.....R\$10.000.000,00
Total.....R\$10.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de novembro de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PROTOCOLO Nº 1800
DATA: 28/11/2024
HORAS: 14:43h
RESPONSÁVEL: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
 APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 CONTROLE DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2025

R\$239.290.557,00

MÊS	2021		2022		2023		MÉDIA PERC. %	2024	
	ARRECA	%	ARRECA	%	ARRECA	%		PREVISTA	ARRECAÇÃO
JAN	21.343.664,50	11,21%	18.500.465,72	8,54%	21.537.211,44	9,28%	23.155.914,36	23.745.909,96	589.995,60
FEV	13.519.512,40	7,10%	15.241.914,46	7,04%	16.678.144,01	7,19%	17.008.475,13	18.211.639,63	1.203.164,50
MAR	17.343.817,08	9,11%	22.336.712,02	10,31%	20.538.995,05	8,85%	22.550.029,12	26.541.756,88	2.991.727,76
ABR	12.138.883,58	6,37%	16.717.965,74	7,72%	18.750.126,93	8,08%	17.686.874,87	19.833.784,40	2.147.909,53
MAI	13.157.232,49	7,22%	18.980.714,13	8,76%	19.404.661,02	8,36%	19.422.034,99	18.795.190,51	(626.844,48)
JUN	14.752.893,94	7,75%	18.623.460,23	8,60%	17.443.897,64	7,52%	19.038.512,91	20.908.049,93	1.875.537,02
JUL	14.196.605,04	7,46%	17.634.548,85	8,14%	18.140.820,16	7,82%	18.675.923,52	22.662.144,36	3.986.220,84
AGO	16.265.164,63	8,54%	17.871.073,47	8,25%	18.612.761,11	8,02%	19.791.687,57	17.601.742,32	(2.189.945,25)
SET	14.419.500,26	7,57%	15.665.190,31	7,23%	16.245.974,79	7,00%	17.392.750,28	16.562.596,50	(830.153,78)
OUT	15.580.384,37	8,18%	16.097.293,98	7,43%	17.642.634,26	7,60%	18.518.215,53	20.484.005,46	1.965.789,93
NOV	16.012.508,21	8,41%	16.490.433,58	7,61%	18.397.035,99	7,93%	19.103.307,52	23.409.867,66	4.306.560,14
DEZ	21.099.763,95	11,08%	22.452.074,78	10,37%	28.646.927,54	12,35%	26.952.831,21	29.953.000,00	3.000.168,79
TOTAL	190.429.730,05	100%	216.611.847,27	100%	232.039.189,34	100%	239.290.557,00	257.710.687,61	18.420.130,61

ARRECAÇÃO ATÉ SETEMBRO/2024		186.429.376,94	R\$	171.953.036,09	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO = EXCESSO X MESES DO ANO = R\$	18.420.130,61	12		18.420.130,61	
MESES ARRECAÇÃO PREVISTA		12			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ SETEMBRO/24		18.420.130,61	R\$	18.420.130,61	
LEI 4313/24			R\$	448.560,00	
LEI 4314/24			R\$	24.434,49	
LEI 4315/24			R\$	101.578,85	
LEI 4316/24			R\$	316.731,55	
LEI 4317/24			R\$	319.712,28	
LEI 4207/4216/4218/4220/4285/4286/4287/4303/4304/4305/4306/4307/4308			R\$	2.909.865,27	
LEI 4321/24			R\$	4.236.633,28	
SALDO POSSIVEL DE SER UTILIZADO				10.062.594,89	

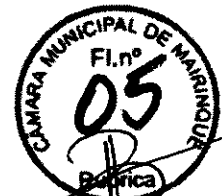




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 34 / 2024

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;p

- IX - Recursos;
- X - Vetos .

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 02 de dezembro de 2024.

Expediente da 141ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura



Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 34/2024

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

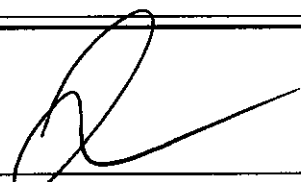
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2 de dezembro de 2024;

Ordem do Dia da 108ª Sessão extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 34/2024

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/>	Aprovado(a) por <u> </u> votos contra <u> </u> votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por <u> </u> votos contra <u> </u> votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/>	Adiada a discussão por <u> </u> sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2 de dezembro de 2024;
Ordem do Dia da 109ª Sessão extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N. P. J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4435 / 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 34/2024 do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03-EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0012.2.074-01.220.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 164. R\$ 5.300.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Ficha nº 165... R\$ 2.000.000,00

02.11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01-DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236-01.310.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 241. R\$ 2.700.000,00

Soma..... R\$10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado conforme relatório anexo:

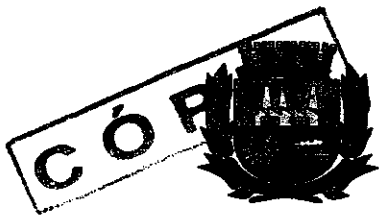
Excesso de Arrecadação..... R\$10.000.000,00

Total.....R\$10.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 3 de dezembro de 2024.


VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.326 / 2024

(Projeto de Lei nº 34/2024, de 26/11/2024 – Autógrafo nº 4435/2024, de 03/12/2024)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0012.2.074 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 164.....R\$ 5.300.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Ficha nº 165.....R\$ 2.000.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 241.....R\$ 2.700.000,00

Soma.....R\$10.000.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado conforme relatório anexo:


Excesso de Arrecadação.....R\$10.000.000,00

Total.....R\$10.000.000,00

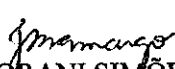
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de dezembro de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/12/2024.


JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

11:25 10/12/2024 001821 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE